

## **GREVE DOS FISCAIS DA RECEITA FEDERAL. ENORMES PREJUÍZOS À SOCIEDADE BRASILEIRA**

Encerrada ontem, 30 de abril, a greve dos auditores fiscais da Receita Federal, que durou 43 dias e impôs pesados prejuízos ao setor produtivo brasileiro.

Mais uma das longas paralizações protagonizadas por funcionários do poder público que vêm ocorrendo com frequência que não encontra similar nem nos tempos do, felizmente já extinto, sindicalismo selvagem do trabalho portuário.

São números preocupantes, embora de certa forma imprecisos, trazidos a baila tanto pelos empresários quanto pela própria entidade representativa dos grevistas, que fazem aflorar a impunidade que vem sendo usufruída por esse diminuto segmento da sociedade brasileira, de fazer greves até ilegais e sempre lesivas ao interesse público: sexto ano consecutivo de greves com 440 dias de paralizações nos últimos três anos, ou em 16 dos últimos 49 meses, se levadas em consideração também as protagonizadas pela ANVISA, VIGIAGRO e funcionários dos Correios; em 2004 e 2006 as greves da Receita Federal tiveram a duração de 2 meses cada, tendo, em 2007, ocorrido duas paralizações, uma de 24 e outra de 48 horas.

A impunidade decorre do fato de que a plena eficácia do artigo constitucional que dispõe sobre o direito de greve para os servidores públicos ainda depende de norma ordinária estabelecendo as regras para julgamento dos dissídios relativos à matéria, competência que foi atribuída ao STJ por decisão do STF. Em outras palavras, inexistindo regras para o julgamento da abusividade dessas greves, os servidores em apreço se sentem livres para prejudicar a sociedade em benefício próprio, pois não pode o Juizado, por exemplo, determinar-lhes o retorno ao trabalho, ou serem os sindicatos passíveis de multas ou objeto de ações indenizatórias da arte das empresas, inclusive com arresto de suas receitas.

A ANUT realizará uma avaliação detalhada dos resultados da ação ordinária coletiva que interpôs em âmbito nacional e promoverá debate sobre a eficácia/conveniência de ação reclamatória das empresa contra a União em face dos prejuízos que lhes foram causados.